

nº 7.368/2009): R\$ 1.000,00 (hum mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 20 de outubro de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 269/10
(PROCESSO Nº 200708287-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria Silva Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Maria Silva Costa**, Presidente da Fundação Papa João XXIII/FUNPAPA, referente ao Convênio nº 073/2006, com o Clube de Mães da Comunidade do Bairro da Sacramenta, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 20 de outubro de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 270/10
(PROCESSO Nº 200708202-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria Silva Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Maria Silva Costa**, Presidente da Fundação Papa João XXIII/FUNPAPA, referente aos Contratos nºs 181 a 209/2007 para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de outubro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 271/10
(PROCESSO Nº 572042002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Bernardino Ribeiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Bernardino Ribeiro**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras, no período de 01.01 a 20.08.2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 328.460,68 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de outubro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 272/10
(PROCESSO Nº 572042002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Emiliano Boulhosa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Emiliano Boulhosa**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras, no período de 27.08 a 31.12.2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos

reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de outubro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 273/10
(PROCESSO Nº 174162007-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria da Conceição Santos Abdon**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Maria da Conceição Santos Abdon**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Bragança, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher ao Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), relativos a multa pela remessa intempestiva da Prestação de Contas(1º e 3º quadrimestres), nos termos do art. 120-B, do RI/TCM/Pa, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de outubro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 274/10
(PROCESSO Nº 0960012003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Romildo Veloso e Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Romildo Veloso e Silva**, Responsável pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de outubro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 275/10
(PROCESSO Nº 070042007-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Sebastião Gomes Lopes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Sebastião Gomes Lopes**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Anajás, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher ao Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), relativos a multa pela remessa intempestiva da Prestação de Contas(1º, 2º e 3º quadrimestres), e pela não remessa do parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 120-B, do RI/TCM/Pa, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de outubro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 276/10
(PROCESSO Nº 1173072003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antônio Ferreira Coelho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três

(3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antônio Ferreira Coelho**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de nova Esperança do Piriá, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 3.000,00 (três mil reais); 2. Ao Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 2.000,00 (dois mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de outubro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**-Presidente

**EDITAL Nº 277/10
(PROCESSO Nº 072022007-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Dilma da Silva Lopes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Dilma da Silva Lopes**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Tailândia, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), arts. 120-B, inciso IV e 120-A, item II do RI/TCM/PA, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de outubro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 278/10
(PROCESSO Nº 1330022004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Francisco das Chagas Lima**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Francisco das Chagas Lima**, Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais); 2. Ao Fundo de Modernização e Reaparelhamento do

Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), art. 120-A, IV, do RI/TCM/PA, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de outubro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 279/10
(PROCESSO Nº 0243992004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Liane Cristina Bezerra Nobre Titan**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Liane Cristina Bezerra Nobre Titan**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Castanhal, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009) arts. 120-A, item II e 120-B, I do RI/TCM/PA, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de outubro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente